



**Ofício nº 1.664/2020/Super.-HCFAMEMA**

Marília, 28 de julho de 2020.

À Ilma. Senhora

**CÉLIA MARIA MARAFIOTTI NETTO**

Diretora do Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX

Assunto: **Retomada dos Atendimentos Ambulatoriais**

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, e:

**CONSIDERANDO** o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decretado pelo Município de Marília (Decreto 12.976) e Estado de São Paulo (Decreto 64.879), em 20 de março de 2020, decorrente da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas com o intuito de evitar aglomerações, reduzir os riscos dos profissionais que prestam serviços e dos pacientes atendidos no HCFAMEMA, principalmente daqueles que fazem parte dos grupos de risco da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o ofício CFM nº 1756/2020-COJUR, de 19 de março, que trata da utilização da Telemedicina, em caráter de excepcionalidade e enquanto durar o combate à COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Gradual de Retomada dos Atendimentos Assistenciais Eletivos no HCFAMEMA, instituído pela Superintendência do HCFAMEMA pela Portaria HCFAMEMA nº 385, de 01 de junho de 2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar o retorno dos atendimentos eletivos no âmbito do HCFAMEMA.

Informar que, conforme acordado em reunião entre esta Superintendência, o Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX e os gestores de saúde dos municípios que compõem a microrregião de Marília, o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI do HCFAMEMA realizou, em 16/07 p.p., treinamento por videoconferência, para os profissionais das Secretarias Municipais de Saúde da referida microrregião, sobre a utilização do Aplicativo “HCFAMEMA tá na Mão”, incluindo o módulo que será utilizado pelos pacientes durante a teleconsulta ou telemonitoramento.

Oportunamente, salientamos que, durante a capacitação foram pactuadas as seguintes ações:

1. As secretarias de saúde irão divulgar o aplicativo aos pacientes de seus municípios e, para potencializar esse processo, receberão panfletos de divulgação que estão sendo produzidos pelo HCFAMEMA.

**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**



2. O Núcleo Externo de Regulação – NER do HCFAMEMA irá encaminhar, antecipadamente, ao DRS e aos municípios a relação de pacientes agendados para teleconsulta ou telemonitoramento, para que as secretarias municipais possam auxiliar no contato e orientação dos pacientes;
3. O HCFAMEMA, através do sistema de agendamento, irá enviar um e-mail aos municípios de origem de cada paciente com agendamento de teleconsulta ou telemonitoramento, com cópia ao DRS, para que se organizem no apoio ao paciente durante o atendimento.
4. Foi desenvolvida uma tela no aplicativo, para que as secretarias ativem as contas dos pacientes, facilitando o agendamento. O HCFAMEMA enviará folhetos com o passo-a-passo de acesso.

Sem mais para o momento, reiteramos o indispensável apoio do DRS e dos municípios da atenção básica para a operacionalização da retomada dos atendimentos e oportunamente renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**  
*Superintendente do HCFAMEMA*